



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 113, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, EDUARDO OLIVEIRA PALMA, DO CARGO DE COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 114, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA CLÉRISTON FIGUEIREDO MARTINS, PARA O CARGO DE COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.
- PORTARIA Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - INSTITUI COMISSÕES SELETIVAS ESCOLARES, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-23SRP-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 113, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, **EDUARDO OLIVEIRA PALMA**, DO CARGO DE COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica exonerado, a pedido, o senhor **Eduardo Oliveira Palma**, do cargo de Coordenador Médico Autorizador AIH.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de agosto de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal de Matina*





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 114, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**NOMEIA CLÉRISTON FIGUEIREDO MARTINS,  
PARA O CARGO DE COORDENADOR MÉDICO  
AUTORIZADOR AIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado o senhor **Clériston Figueiredo Martins**, para o cargo de Coordenador Médico Autorizador AIH.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,** em 03 de agosto de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal de Matina*



**PORTARIA Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 080, de 14 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Coordenadora Municipal para condução do processo seletivo para os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Município de Matina - Bahia, composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Eudilza Leão Fagundes.

Suplente - Darleide Maria de Jesus Nonato

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular - Paula Leão Magalhães Teixeira

Suplente - Ezivaldo da Rocha Santos.

**III – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**

Titular - Adenice Jesus de Macena

Suplente - Edinalva Nascimento da Silva

**IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB**

Titular - Eliene da Silva Teixeira

Suplente - Reinan Ferreira dos Santos





**V – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**

Titular - Ediamyr Gonçalves da Cruz

Suplente - Sônia Maria Reis Neves

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Matina, Estado da Bahia**, em 03 de agosto de 2023.

**Luzia de Marilac Pereira de Castro**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





## PORTARIA N.º 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**INSTITUI COMISSÕES SELETIVAS ESCOLARES, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o art. 14, §1º, inciso I, da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 080, de 14 de outubro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir as Comissões Seletivas Escolares, para condução do processo seletivo para os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Município de Matina - Bahia, compostas pelos seguintes membros:

#### **1 - Comissão Seletiva da Creche Casulo Irmã Dulce**

##### **I - Coordenadora Pedagógica**

Liomara de Jesus Silva

##### **II - Representantes de professores:**

Eduarda Evelyn do N. Reis

Zélia Reis Alves Souza

##### **III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Hiarley Cruz Marques

José Henrique de Jesus Araújo

##### **IV - Representantes de pais de alunos:**

Simone Nogueira Bezerra

Diele Muniz Silva

#### **2 - Comissão Seletiva da Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães**

##### **I - Coordenadora Pedagógica**

Genismar Pereira da Cruz



**II - Representantes de professores:**

Narah de Souza Teixeira Cardoso

Valdineia Fernandes Magalhães

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Jackson Fernandes Carneiro

Marineide de Jesus Neves Vieira

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Joseane Pereira dos Santos

Charlene Mota

**3 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha****I - Coordenadora Pedagógica**

Maria Helena de Almeida Fagundes

**II - Representantes de professores:**

Luciano Souza Fernandes

Eva Paula Lopes de Oliveira Castro

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Edilane Almeida Nunes

Jaciara Fernandes Benevides

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Sheile da Silva Moreira

Carmelita da Silva Santos

**4 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim****I - Coordenadora Pedagógica**

Anicélia Fogaça Pereira Neves

**II - Representantes de professores:**

Marilene Pereira Mendes Cardoso

Adalton Pereira Benevides

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Élcio dos Santos Nunes

Viviane Magalhães Souza Carvalho

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Marilene Silva de Almeida

Maria Silva de Almeida

**5 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Neco Leão**



**I - Coordenadora Pedagógica**

Renata Donato Cruz

**II - Representantes de professores:**

Angelita Rosa Cardoso

Eliandra Reis Oliveira

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Paula Graziela de Jesus Azevedo

Elisângela de Jesus Oliveira

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Celimar dos Reis Oliveira

Erilene Teixeira Santos

**6 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Padre Aldo Lucchetta****I - Coordenadora Pedagógica**

Adriane da Silva Araújo Reis

**II - Representantes de professores:**

Jeane Alves de Souza Gonzaga

Noymaci Benevides de Souza

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Andressa Jesus Pereira

Marisa Pereira Rodrigues

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Cleoni Pereira Cruz

Jaqueline Barbosa Trindade Silva

**7 - Comissão Seletiva do Grupo Escolar Dr Joaquim Venâncio de Castro II****I - Coordenadora Pedagógica**

Juvenice Fernandes Vieira Rocha

**II - Representantes de professores:**

Eliane Aparecida Souza Silva

Katriaana Maria Ribeiro

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Jaciara Castro Oliveira

Raynnara Oliveira Cardoso

**IV - Representantes de pais de alunos**

Maria Aparecida Fagundes da Silva

Janicleide Fernandes Gomes





**8 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Plínio José dos Santos e Colégio Municipal José Fernandes Brito**

**I - Coordenadora Pedagógica**

Valdemir José de Araújo

**II - Representantes de professores:**

Maria Lopes Rodrigues da Silva

Poliana Rodrigues Cardoso

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Aldo Felipe Silva dos Santos

Luciene Fagundes da Silva Santana

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Lidinalva Nascimento acedo

Ariadne Naiana da Silva Cunha Cruz

**9 - Comissão Seletiva do Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão**

**I - Coordenadora Pedagógica**

Edinázia Reis Teixeira Carvalho

**II - Representantes de professores:**

Daiane Nunes Dias

Danyelle Oliveira Souza

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Aline Pereira Chagas

Celismar dos Reis Oliveira

**IV - Representantes de pais de alunos:**

Leidimar Nunes da Silva

Maria Ilza Benevides Araújo

**10 - Comissão Seletiva do Colégio Municipal Eraldo Tinôco**

**I - Coordenadora Pedagógica**

Jacilei Bezerra de Souza Rocha

**II - Representantes de professores:**

Romilda Soares Tanan

Célia Augusta Fagundes

**III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:**

Ana Maria Fernandes Rocha Guedes

Marinalva Neves Benevides



**IV - Representantes de pais de alunos:**

Elisama Sales Pereira

Sandra Lobato dos Santos Pereira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Matina, Estado da Bahia**, em 03 de agosto de 2023.

**Luzia de Marilac Pereira de Castro**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 035-23PE, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

### ONDE LÊ-SE:

08h30min (horário local) do dia 08 (domingo) de agosto de 2023

### LEIA-SE:

08h30min (horário local) do dia 08 (oito) de agosto de 2023

Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, mantém todas as demais condições do instrumento convocatório.

Matina/BA, em 02 de agosto de 2023.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

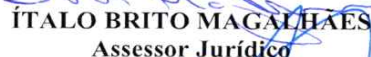
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023, às 11h20min, o Agente de Contratação do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 027, de 11 de abril de 2023, com fundamento no arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104, 105, 106 E 107 DE 27 DE JULHO DE 2023, procedeu na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, com a finalidade de analisar e avaliar as propostas e documentos atinentes ao Processo Administrativo n.º 120/2023, da Dispensa de Licitação n.º 020/2023, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de digitalização de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm, sob o regime de menor preço global e as exigências estabelecidas neste Edital. As condições de contratação foram estabelecidas no Edital publicado em 28 de julho de 2023, onde foi aberto o prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas, conforme determinação legal, tendo o prazo encerrado às 17 horas do dia 02 de agosto de 2023. Foram apresentadas por e-mail as propostas das seguintes empresas: GJCF CONSULTÓRIA & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 36.029.516/0001-06, com proposta no valor global de R\$17.250(dezessete mil duzentos e cinquenta reais), com valor mensal/unitário de R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e; ARQUIVEX.COM, CNPJ nº 40.981.592/0001-94, com proposta no valor global de R\$17.500(dezessete mil e quinhentos reais), com valor mensal/unitário de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Foi verificado que ambas as empresas apresentaram propostas na forma prevista no Edital (via e-mail), dentro prazo previsto. Após análise, verificou-se que a documentação da empresa GJCF CONSULTÓRIA & SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou proposta de menor valor, sagrando-se vencedora. Informa o Agente de Contratação que o vídeo da presente sessão ficará à disposição no processo administrativo, juntado mediante certidão. A documentação seguirá para prosseguimento do processo administrativo. A presente sessão encerrou às 11:34 horas e trinta e quatro minutos, com a ata subscrita pelos presentes.

Matina-BA, 03 de agosto de 2023

  
**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Agente de Contratação

  
**ÍTALO BRITO MAGALHÃES**  
Assessor Jurídico

  
**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Administrativo

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-23SRP-PMM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 007-23PE**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-23SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 007-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

**FORNECEDORA: AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.005/0001-02, estabelecida na Av. João Fonseca, S/N, Centro, Matina, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico autopostomatina@hotmail.com, telefone (77) 99159-1463, através de sua Representante Legal, o Sr. José Augusto Oliveira Souza, portador(a) da cédula de identidade nº 673580635 SSP-BA, e CPF: 689.734.625-04, doravante denominada **FORNECEDORA**.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-23SRP-PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 007-23PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, que refere-se ao registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota do Município de Matina-BA, passando os valores a serem revisados em 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) no preço do litro da Gasolina Comum, conforme planilha anexa:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL	VALOR DO ACRESSIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVO
01	LITRO	Gasolina Comum	R\$ 5,81	6,18%	0,35	R\$ 6,16

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do aditivo à Ata de Registro de Preços será de R\$31.698,21 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$903.198,21 (novecentos e três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), posto que:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UND.	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL DA ATA COM ADITIVO
01	150.000	90.566,32	LITRO	R\$ 871.500,00	R\$31.698,21	R\$903.198,21







**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 03 de agosto 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**AUTOPOSTO MATINA LTDA – EPP**

CNPJ N.º 17.589.005/0001-02  
Fornecedora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF35-FCFC-AAD9-CF73-CA07> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AF35-FCFC-AAD9-CF73-CA07**



### **Hash do Documento**

**302054299b9fa31fb581d13e29526cfa44308ed853c5278675af4c7f7fd97c29**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 18:12 UTC-03:00